# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

**Sexta-feira, 11 de setembro de 2026** **Ano IX | Edição nº 1271** **Página 1 de 3**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Lutécia**
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

**Câmara Municipal de Lutécia**
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 52/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026**

***"Dispõe sobre a suspensão temporária das atividades escolares e do expediente de trabalho nas repartições públicas municipais no dia 11 de setembro de 2026, em razão da previsão de condições meteorológicas severas, e dá outras providências"***

**LAUDEMIR LEATI**, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO*** a Nota Técnica Especial emitida pela Defesa Civil do Estado de São Paulo, com validade para o período de 10 a 12 de setembro de 2026, que prevê o avanço de instabilidades pelo Estado, com ocorrência de chuva moderada a forte, raios, rajadas de vento e possibilidade de granizo;

***CONSIDERANDO*** que o município de Lutécia encontra-se inserido na área de atenção indicada pelos órgãos estaduais de monitoramento, e tendo em vista os princípios da prevenção, precaução e redução dos riscos de desastres;

***CONSIDERANDO*** que o período de maior atenção está concentrado entre a tarde e a noite de sexta-feira, dia 11 de setembro de 2026, e a madrugada e a manhã de sábado, dia 12 de setembro de 2026;

***CONSIDERANDO*** a orientação formal emitida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC/SP) referente à suspensão das aulas na rede pública estadual de ensino no dia 11 de setembro de 2026;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas à preservação da segurança dos servidores públicos, estudantes da rede pública municipal de ensino, usuários dos serviços municipais e da população em geral;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Ficam suspensas as aulas e atividades pedagógicas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Lutécia no dia 11 de setembro de 2026.

**Art. 2º** - Fica suspenso o Transporte Escolar e Universitário nos dias 11 e 12 de setembro de 2026.

**Art. 3º** — Fica suspenso o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no dia 11 de setembro de 2026 (sexta-feira), a partir das 14 (Quatorze) horas, em razão da previsão de condições meteorológicas adversas e da possibilidade de ocorrência de tempestades, raios, rajadas de vento fortes e granizo.

**Art. 4º** — O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas e aos serviços municipais que prestam serviços essenciais ou que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto, os quais deverão manter suas atividades conforme escala previamente estabelecida.

**Art. 5º** — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 10 de Setembro de 2.026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

### Portarias

**PORTARIA Nº 131/26 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

***"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 112/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026"***

**LAUDEMIR LEATI**, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, em mais 30 dias, a partir de 12/09/2026, o prazo para encerramento das atividades da Comissão de Sindicância instaurada para apurar fatos, responsabilidade e eventual falta funcional do servidor C.A.F., face as possíveis irregularidades quando da concessão de diárias indevidas para transporte de pacientes e demais procedimentos adotados com vistas a burlar os mecanismos de controle, bem como se houve cometimento de qualquer crime contra a administração pública.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 11 de Setembro de 2.026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

### Licitações e Contratos

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018




**Extrato**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA UTILIZAÇÃO DE TERAPIA NUTRICIONAL ORAL E ENTERAL, NUTREN SENIOR PARA RECUPERAÇÃO DE ESTADO DE DESNUTRIÇÃO PARA ADULTOS E IDOSOS USO ORAL, DIAMAX PARA TRATAMENTO NUTRICIONAL PARA PACIENTES COM DIABETES, TROPIX 1.5 PARA TRATAMENTO NUTRICIONAL PARA PACIENTES EM TERAPIA INTERAL, EM USO DE SONDA NASOGÁSTRICO OU OSTOMIA DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA”,.** O Termo de referência com suas especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br, e as respectivas propostas serão recebidas até o dia 16/09/2026 através do mesmo e-mail, ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do Município. Os valores recebidos serão analisados e verificado a modalidade de processo licitatório adequada a contratação. Lutécia, 11 de setembro de 2026. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

.....